

EDITAL 002/2023

Processo Administrativo 002/2023 (PA/INDSH/HRPM/002/2023) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante as contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços de técnicos em radiologia, conforme condições que específicas.

I. OBJETO

1. Contratação de empresas para prestação de serviços de técnicos de radiologia, para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP.

Descrição e Quantidade	Serviço
Serviços de Técnicos em Radiologia Quantidade: 24h, todos os dias.	• Técnico em radiologia/ operador de equipamento de RX (Incluindo RX convencional, arco cirúrgico), tomografia computadorizada e mamografia; • Realização de exames radiológicos;

1.1. Detalhamento da prestação do serviço:

- a) Manuseio de Equipamento de Raio-X Hospital, Incluindo RX convencional, arco cirúrgico), tomografia computadorizada e mamografia;
- b) Para que a CONTRATADA preste os serviços ora combinados a CONTRATANTE repassará os equipamentos eventualmente necessários para tanto, conforme relacionado acima, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo por danos causados por culpa ou dolo

dos prepostos que os utilizarem ficando desde já autorizado o desconto na nota fiscal do valor equivalente ao dano causado, se for o caso.

- c) Plantão presencial 24h, de segunda a domingo, inclusive feriados;
- d) Disponibilização de profissionais diariamente, suficientes para atendimentos das demandas da Unidade; destes um Coordenador;
- e) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de EPIs necessários e recomendados por profissionais da CONTRATANTE quanto ao controle de Saúde e Segurança;
- f) A CONTRATADA demonstrará o comprovado registro de seus profissionais, que atuarão dentro das dependências da CONTRATADA, nos órgãos de classe do estado do Pará;
- g) Responsabilidade sobre a dosimetria dos profissionais pertencentes a empresa;
- h) Disponibilizar em local visível o relatório de dosimetria;
- i) Disponibilizar em local visível a Escala mensal, fidedigna, devendo ser atualizada sempre que houverem mudanças;
- j) Registro da empresa e profissionais nos órgãos de classe do Estado do Pará;
- k) Enviar mensalmente as certidões negativas para composição do processo de nota fiscal;
- l) Enviar as Licenças e Alvarás vigentes e atualizar sempre que vencerem;
- m) Enviar a Certidão de Regularidade Técnica vigente e atualizar sempre que vencer;
- n) Enviar mensalmente a relação de funcionários;
- o) Criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável; bem como, na organização física e documental
- p) Responder a todas as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.

1.2 - A CONTRATANTE disponibilizará os aparelhos de raios-X;

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda do Hospital Regional Público do Marajó, a fim de dar cumprimento ao Contrato de Gestão

nº 002/SESPA/2022, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Hospital Regional Público do Marajó, Av. Rio Branco, 1266, Centro, Breves-PA, CEP: 68.800-000.

IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preços deverão ser entregues para o setor de “Contratos” no endereço Av. Rio Branco, 1266, Centro, Breves-PA, CEP: 68.800-000, aos cuidados de Daniel Santos, por e-mail contratos.hrm@indsh.org.br. Contudo, também disponível via plataforma de serviços e compras: Bionexo.com.
2. Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
17/04/2023	Data limite para recebimento das propostas
20/04/2023	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
01/05/2023	Data estimada para assinatura do contrato

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional inerente do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao seu respectivo conselho de classe por ocasião da contratação, quando aplicável.
2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado.
 - (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

VI. DOCUMENTAÇÃO

1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados

1	Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações.
2	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
3	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
4	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
6	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar.
7	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS (CRF).
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estaduais
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência e Recuperação Judicial)
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal (1ª instância)
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios
17	Cópia RG dos sócios
18	Cópia CPF dos sócios

19	Cópia da certidão de quitação eleitoral dos sócios
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios
22	Cópia de Certificado (s) inerente a categoria técnica ao serviço e demais especializações dos sócios
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios – administradores.

2. Como **condições para assinatura do contrato** deverão ser apresentadas todos os documentos indicados no Anexo III deste edital.

VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item II deste edital: “Realização da Prestação de Serviços”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
2. Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.
3. As propostas deverão contemplar todas as informações solicitadas e detalhadas nos itens deste edital:
 - Item III: “Da Execução dos Serviços”
 - Item IV: “Das Especificações Técnicas”
 - Item V: “Dos Valores e Pagamentos”

VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- A. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelas diretorias Executivas e Operacionais INDSH do Hospital Regional Público do Marajó, em reuniões internas.
- B. O resultado da seleção será divulgado de acordo como o cronograma indicado neste edital, em prazo maior, se necessário, ou em prazo menor, considerando a necessidade da contratação do Hospital Regional Público do Marajó.

- C. Após as avaliações os proponentes detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
- D. Durante a avaliação das propostas a diretoria do Hospital Regional Público do Marajó poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
- E. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades/ serviços que se pretende contratar, as diretorias Executivas e Operacionais INDSH do Hospital Regional Público do Marajó poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.
- F. Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade (conforme item X: “Condições de Participação” do edital).

IX. DESEMPATE

- 1. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão de assistência médica e de coordenação das equipes, comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
- 2. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

X. ANEXOS DO EDITAL

- 1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo III	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
DIRETORIA OPERACIONAL

Anexo I

Proposta de Preços

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:
 - 1.1 - APRESENTAÇÃO: Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
 - 1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.
 - 1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários dos tipos de serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos, conforme solicitado no item V: “Dos valores e Pagamentos”, do edital.
 - 1.4 - ESPECIFICAÇÃO: Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos.
 - 1.5 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao Hospital Regional Público do Marajó no prazo imediato.
 - 1.6 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.
 - 1.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

Anexo II

Relação de documentos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

1. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos dos sócios e/ou prepostos que serão responsáveis pela prestação dos serviços a seguir relacionados, como condição para assinatura do contrato:

1	Carteira de identidade e/ ou carteira profissional expedida pelo conselho de classe
2	CPF e/ ou CNH
3	Cópia da certidão de quitação eleitoral
4	Diploma de nível superior
5	Certificado de especialização / residência médica
6	Certidão negativa do conselho de classe
7	Comprovante de quitação e/ ou pagamento do conselho de classe
8	Comprovante de residência
9	2 (duas) fotos 3x4 colorida
10	Curriculum vitae e / ou curriculum lattes simplificado
11	Carteira de vacinação
12	Atestado de saúde ocupacional admissional periódicos
13	Atestado de saúde ocupacional periódicos
14	Atestado de saúde ocupacional dimensional
15	Diploma de nível técnico
16	Cópia da CTPS assinada
17	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
18	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
19	Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
20	Relatório de prestação de serviços da empresa